



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.274/00, de 26 de dezembro de 2000.

"Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante interesse da municipalidade, **APROVOU** e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-a de nove (09) membros representantes de órgãos da comunidade, governamentais e não, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do município.

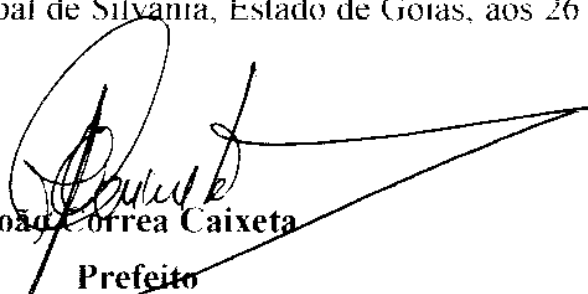
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao município.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois (02) anos.

Art. 5º - O poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2000.


João Correa Caixeta
Prefeito